



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 231, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, para pagamento de empresa que presta serviço de fornecimento de água da casa onde está localizado o Lar de Passagem Valentim de Lima Piuma, conforme Art. 7 da Lei nº 6.269 de 30 de Dezembro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.116	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1111	429	R\$ 3.000,00
R\$ 3.000,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.116	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1111	427	R\$ 3.000,00
R\$ 3.000,00					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 11 de Outubro de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nicole Patron Porto
Secretária de Administração